

ÍNDICE

BAHIA	4
IBICARAI / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMUNDO PAOLILO MANDARINO, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO MANDARINO	4
ITABERABA / BA	4
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ARTEMIA SOUZA HEINE DOS SANTOS, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA	4
SALVADOR / BA	5
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO HERMOGENES LEITE	5
RIO DE JANEIRO	6
BARRA MANSÁ / RJ	6
3º OFÍCIO DE BARRA MANSÁ	6
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MOREIRA FILHO, ANTONIO FERNANDES DE MELO, FLAUZINA MARIA GONÇALVES DE MELO, JOSE SANTO TONIATO	6
CABO FRIO / RJ	6
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	6
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURA PINTO DE ALBUQUERQUE, OSIA PINTO DE ALBUQUERQUE, CREUSA PINTO DE ALBUQUERQUE DE LUNA FREIRE	6
ITABORAÍ / RJ	7
2º OFÍCIO DE ITABORAÍ	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MAURO DA SILVA SOARES, DEISE LUCIA PINHEIRO FRIAS	7
RIO DE JANEIRO / RJ	8
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO VICTOR MARQUES KEDE DA SILVA	8
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON ALVES DO NASCIMENTO, ANDRESSA CRISTINA HONORATO DA SILVA DO NASCIMENTO	8
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLAVO EGYDIO MONTEIRO DE CARVALHO	8
SANTA CATARINA	9
BLUMENAU / SC	9
1º OFÍCIO DE BLUMENAU	9
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): NILSOMAR MISTURA	9
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE REINHOLD HOBUS, ESPÓLIO DE ALMA HOBUS	10
CANOINHAS / SC	11
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS - COMARCA DE CANOINHAS	11
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): IZETE MARGARIDA DE SOUZA PEREIRA, AMAURI PEREIRA, JUSSARA PEREIRA, AIRTON JOSÉ PEREIRA, MARCELA PEREIRA	11

FLORIANOPOLIS / SC	11
2º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS	11
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATAHIDES GUMERCINDO DE SOUZA, ADEMIR ATAIDE DE SOUZA, ALAIR IRENE DE GUIMARÃES, ABENIR ATAIDE DE SOUZA, LIDIA MARIA DE SOUZA, MARCO ANTÔNIO DE SOUZA, ALEXANDRE ESPINDOLA, SEPAG VILLA DI LUCCA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, JOÃO ALBERTO VAZ BAPTISTA LUSARDO, ANA CRISTINA PADILHA ROSSO LUSARDO, CRISTINA ELIAS NASCHENWENG ESPINDOLA, LUCIANA REGINA MACHADO DE SOUZA	11
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO BRUM ROJAS, MARCIA FERREIRA ROJAS	12
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA MARIA PERES DE AMORIM, MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM	13
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON KOLBE SALOMÉ PEREIRA, NOELI SALOMÉ PEREIRA	14
PALHOCA / SC	15
OFÍCIO DE PALHOÇA	15
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES BARBOSA, ROSALIA BRUCH BARBOSA	15
PORTO UNIAO / SC	15
OFÍCIO DE PORTO UNIÃO	15
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSÉ JOLY	15
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL MÁRCIO REPUKNA	16
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR GONÇALVES DOS SANTOS	16
SÃO PAULO	16
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	16
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGÉRIO ALESSANDRO RIBEIRO	16

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	17
BAHIA	17
SALVADOR / BA	17
IMÓVEL - ID02 - MATRÍCULA Nº 152018 - AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, Nº 12315, APARTAMENTO 02, BLOCO BLOCO 05, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	19

ESTADO - BAHIA
COMARCA - IBICARAI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDMUNDO PAOLILLO MANDARINO, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO MANDARINO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 12164. EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES, CONFRONTANTES OU HERDEIROS LEGATÁRIOS O Oficial do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ibicaraí-Ba, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, notifico esta municipalidade para ciência de que pelo protocolo nº 33.755 de 07 de outubro de 2020, EDMUNDO PAOLILLO MANDARINO, brasileiro, pecuarista, CPF nº 004.876.435-34, RG nº 00.667.488-79 SSP/BA e sua cônjuge MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO MANDARINO, brasileira, psicanalista, RG nº 00.766.010-30 SSP/BA, CPF nº 025.187.325-00, residentes e domiciliados na Rua Marcelo, nº 317, Apto. nº 601, Bairro Zildolândia, Itabuna/Ba, representados por seu advogado Dr. Davi Pedreira de Souza, OAB/BA 14.591, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de 1/6 de 1/5, correspondente a 02 hectares, do imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, situado no lugar zona do Rio Salgado, neste município e comarca de Ibicaraí/Ba, matrícula 480 do Livro 2-RG neste Cartório de Registro de Imóveis de Ibicaraí/Ba. Modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tudo conforme Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, Livro 1, Fls. 6, Ordem 5, Protocolo 220 do Tabelionato de Notas de Ibicaraí/BA, em 05/10/2020, planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Leandro dos Santos Viana, inscrito no CREA sob n. 46.412, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20200330977, estando presente a Certidão de Inteiro Teor da Escritura Pública de Compra e Venda que comprova a forma de aquisição, bem como outros documentos necessários, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Presidente Vargas, nº 39, Centro, Ibicaraí/Ba, CEP: 45745-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes os titulares de direitos, confrontantes ou herdeiros legatários do Sr. Arnaldo José da Silva, falecido em 12/02/2012 na cidade de São Paulo/SP, RG nº 25.703.111-X, CPF 195.779.968-41, coproprietário do imóvel objeto do Processo 002/2020 de Usucapião Extrajudicial que trata o presente edital, que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Ibicaraí/Ba, em 14 de dezembro de 2020. Luiz Augusto Rambo, Oficial titular.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ARTEMIA SOUZA HEINE DOS SANTOS, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 1.486/2019, conforme dados a seguir especificados. Requerente: MARIA ARTEMIA SOUZA HEINE DOS SANTOS, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº. 02142221 44 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 142.519.655-15; residente e domiciliada na rua Falconery Mascarenhas, nº. 191, CENTRO -- CEP 46.880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na rua Falconery Mascarenhas, nº. 191, centro -- CEP

46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.01.008.0214.001. Com área total de 320,69m² (trezentos e vinte vírgula sessenta e nove metros quadrados) e área total construída 97,92m² (noventa e sete vírgula noventa e dois metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 8,59m (oito vírgula cinquenta e nove metros) de frente e de fundo 8,59m (oito vírgula cinquenta e nove metros); do lado esquerdo 37,33m (trinta e sete vírgula trinta e três metros); e do lado direito 37,33m (trinta e sete vírgula trinta e três metros). Matrícula/Transcrição imóvel registrado no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), fls. 230, com continuação, sob o nº. de Matrícula 4.816, no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município, datada de 23 de junho de 1988. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM S/C LTDA. Confrontantes: FRENTE: Rua Falconery Mascarenhas; LADO DIREITO: imóvel nº. 181 de posse do senhor José L. Neri Fonseca da mesma rua; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 265 da mesma rua, de posse do senhor Roque Silva Queiroz; FUNDO: imóvel de nº. 255 da rua Durval Boaventura, de posse do senhor Leandro Gonçalves Brandão. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 50 anos. Pelo presente Edital, Pelo presente Edital, fica intimada, na qualidade de titular registral para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana. .

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO HERMOGENES LEITE**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK OFICIAL Rua Castro Neves, 99, Matatu/Brotas Salvador/BA, CEP 40255-020 Tel (71) 3036-7555 EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- TITULAR DE DIREITO REAL NÃO LOCALIZADO MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos HERDEIROS DO ESPÓLIO de Odilon Vieira Cruz Filho, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e art. 1.418 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, para NOTIFICÁ-LO(A) para que se manifeste no prazo improrrogável de 15 dias, a respeito do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião tombado sob protocolo nº 388163, requerido por EDUARDO HERMOGENES LEITE e DIANE MARIA DE ANDRADE LEITE (cópia do requerimento anexa), cujo objeto é o imóvel é o apartamento 503, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 342226-7, do Edf. Lar Boa Vista, situado na Av D. João VI, nº 01, Brotas, cujas características, confrontações e demais informações constam na matrícula nº 42.980 do 3º Registro de Imóveis, tendo como titular de direito Odilon Vieira Cruz Filho, falecido, com herdeiros desconhecidos. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 64 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: oficios@3risalvador.com.br. Informa-se que Vossa Senhoria está sendo notificado na qualidade de titular de direito real do imóvel CONFRONTANTE ao que pretende ser usucapido, podendo, no prazo de 15 dias, apresentar impugnação ao pedido, ou emitir a anuência expressa, salientando que, havendo qualquer discordância, deverá ser encaminhada impugnação motivada, e por escrito a esta Serventia, contendo as razões de fato e de direito, para que se proceda com o disposto no art. 1.427-A do CNP, explicando-se, desde já que a impugnação imotivada não impedirá o reconhecimento da usucapião pela via extrajudicial, na forma do art. 1.427-A §§1º a 2º do CNP. Na forma prevista no art. 10 §5º do

Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP, adverte-se expressamente a Vossa Senhoria de que se não houver manifestação no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente Edital, seu silêncio será interpretado como anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Salvador, 16 de novembro de 2020. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MOREIRA FILHO, ANTONIO FERNANDES DE MELO, FLAUZINA MARIA GONÇALVES DE MELO, JOSE SANTO TONIATO**

_ _ E _ D _ I _ T _ A _ L _ _ D _ E _ U _ S _ U _ C _ A _ P _ I _ ã _ O _ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JOÃO MOREIRA FILHO, brasileiro, nascido em 04/02/1951, filho de Joao Moreira e Olga Marcelino da Silva Moreira, separado consensualmente, que declara que não vive em união estável, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01793619062, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12/04/2019, onde consta o Documento de identidade nº 9463300 SSPSP, inscrito no CPF sob o nº 052.422.488-90, que declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Estrada Pineschi, nº 120, bairro Vista Alegre, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a FAZENDA PRINCESA DO VALE, localizada na Estrada Ano Santo, 2000, localizada no Bairro Vila Nova, Barra Mansa-RJ, registrado na Matrícula 4119, fls.242, Livro2-J1, neste Serviço Registral, em nome de RUBEM PIRES DA SILVA E OUTROS, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 26420 em 14/12/2020. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 15 de dezembro de 2020. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURA PINTO DE ALBUQUERQUE, OSIA PINTO DE ALBUQUERQUE, CREUSA PINTO DE ALBUQUERQUE DE LUNA FREIRE**

VALESTAN MILHOMEM DA COSTA, Oficial Responsável do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Teixeira e Souza, 199 -- Loja 09 -- Centro, Cabo Frio, RJ, CEP: 28.907- 410, com horário de funcionamento das 09h00 às 17:30, FAZ SABER, que GEOVANE ALBERTO BAIÃO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF - 084.421.887-11, CNH nº 02008783376-DETRAN/RJ, filho de Francisco de Salles Baião e de Magda Pereira Baião, e sua mulher Ynaiê Vieira Muniz Baião, brasileira, comerciante, inscrita no CPF -- 128.939.937-96, RG -- 21.519.127-1/DETRAN/RJ, filha de Sebastião Fernandes Muniz e de Tereza Angelica Vieira, representados por seu Advogado Drº. Rafael Barros Rezende, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 228.236, CPF - 126.367.587-55, e-mail: rafael.rezendeadv@outlook.com, solicitaram o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, por posse mansa e pacífica há aproximadamente 24 (vinte e quatro) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 60645, em 15/09/2020, sobre o seguinte imóvel: LOTE 01 -

QUADRA 53 - PLANTA "C - EXTRA" - Loteamento denominado "CIDADE NOVA CALIFÓRNIA" - situado na Zona Urbana do 2º Distrito de Cabo Frio - RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 197.6834-001, com as seguintes medidas e confrontações: 25,00m de Frente para rua das Pacas; 39,00m nos Fundos confrontando com parte do lote nº 03; 30,00m na Lateral Esquerda confrontando com a Avenida Gravatá; 40,00m na Lateral Direita que confronta com o lote nº 02, perfazendo a área total de 1.459,3200m², transcrito neste Cartório no Livro 2, fls.68, sob o nº 12, de propriedade de: Laura Pinto de Albuquerque, brasileira, viúva, do lar, CPF - 041.155.207-44; Priscila de Albuquerque Ozório, brasileira, viúva, do lar, CPF - 223.148.325-65; Osia Pinto de Albuquerque, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF - 134.662.231-25 e Creusa Pinto de Albuquerque de Luna Freire, brasileira, viúva, do lar, todas residentes e domiciliadas em Cabo Frio -- RJ. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, cientes de que, não havendo impugnação ao direito requerido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a propriedade sobre o imóvel pela usucapião extraordinária, com o competente registro do requerimento e demais documentos que o instruem, nos termos da Lei. Oficial Responsável, Valestan Milhomem da Costa - Mat.94/5526.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO MAURO DA SILVA SOARES, DEISE LUCIA PINHEIRO FRIAS**

MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob nº 107672, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a intimação de SANDRO MAURO DA SILVA SOARES, brasileiro, técnico em contabilidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 003.610.815-54, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/04/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.569.367-16, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge DEISE LUCIA PINHEIRO FRIAS, brasileira, autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 051.363.996-49, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/04/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.836.797-00, residentes e domiciliados à Avenida 22 de Maio, nº 7400, casa 67, Itaville, Itaboraí/RJ, na qualidade de Devedor Fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 41, Centro, Itaboraí-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 000806095-9, por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, firmado em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 44.088, em 21/10/2016, a qual diz respeito ao imóvel identificado por Apartamento nº 603 no Bloco 04, integrante do Condomínio Multifamiliar VITA FELICE RESIDENCIAL, situado à Rua Adelina Leal, nº 358 em Outeiro das Pedras, zona urbana do primeiro distrito deste município, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 27/10/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta Cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (15/12/2020). Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial do Registro de Imóveis -Matrícula nº. 90.137 da CGJ-RJ.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO VICTOR MARQUES KEDE DA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº. 642.156 em 30/09/2020, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOÃO VICTOR MARQUES KEDE DA SILVA, CPF/MF nº 055.468.147-13, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar -- Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia por Portabilidade nº. 074271230000125 firmado em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária por portabilidade averbada na matrícula nº. 87.984A sob o ato AV.09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristarco Ramos, nº 59, apartamento 201, Freguesia de Nossa Senhora D'Ajuda, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-----

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBSON ALVES DO NASCIMENTO, ANDRESSA CRISTINA HONORATO DA SILVA DO NASCIMENTO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinário prenotado sob o nº 44691, a requerimento de ROBSON ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, motorista, inscrito no RG sob o nº10.520.802-9, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 018.110.397-40, e sua mulher ANDRESSA CRISTINA HONORATO DA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no RG sob o nº20.534.260-3, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 104.566.167-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 5.515/77, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Rio Largo, 19, e respectivo Lote 19 do PAL 26.923, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº172.116, vem intimar JOSÉ MARTINS DE SANTA ROZA, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF/MF nº 022.817.167-91, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLAVO EGYDIO MONTEIRO DE CARVALHO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP,

prenotado sob nº 1931261, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de OLAVO EGYDIO MONTEIRO DE CARVALHO, brasileiro, empresário, identidade IFP 01585449-0 e CPF nº 007.260.107-82, casado pelo regime da separação legal de bens com CLAUDIA MARIA REALI MONTEIRO DE CARVALHO, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular, datado em 22/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 167568 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino, nº 2785 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/08/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
1º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): NILSOMAR MISTURA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Blumenau, 18 de dezembro de 2020. Prezados Senhor, JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 06/10/2020 o requerimento pelo qual NILSOMAR MISTURA, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, empresário, nascido em 07.07.1966, filho de Antônio Mistura e Sofia Weber Mistura, portador do RG nº 1.724.977 e inscrito no CPF nº 585.900.489-34, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Benjamin Constant, nº 2056, bairro Vila Nova, solicitou o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 185539 de 19/11/2020, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Progresso, na curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Progresso com o lado par Guilherme Sestrem, edificado com a casa de tijolos nº 1939 da rua Progresso e querendo desmembrar o referido terreno em duas (3) parcelas, contendo a PARCELA 01, a área de 42.0981m², sem benfeitorias, em favor da rua Progresso. O terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Progresso, no leito do lado ímpar da rua Progresso, contendo a área de 42,0981m², fazendo frente em quinze metros e vinte e cinco metros (15,25m) com o leito do lado ímpar da rua Progresso, fundos, em duas linhas, sendo a partir do lado direito, a primeira de quatro meses e sessenta e sete centímetros (4,67m) com o leito da curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Progresso com o lado par da rua Guilherme Sestrem, e a segunda de onze metros e setenta e seis centímetros (11,76m) com terras de Nilsomar Mistura (matriculadas no Livro nº 2 sob nº 35523 -- remanescente); estremando pelo lado direito em dois metros e sessenta e quatro centímetros (2,64m) com o leito do lado ímpar da rua Progresso e pelo lado esquerdo em três metros e cinquenta centímetros (3,50m) com o leito do lado ímpar da rua Progresso, sem benfeitorias. PARCELA 02 a área de 4,21m², sem benfeitorias, em favor da rua Guilherme Sestrem, O terreno, situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Progresso, no leito do lado par da rua Guilherme Sestrem, de forma triangular, contendo a área de quatro metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados (4,21m²), fazendo frente em cinco metros e dez centímetros (5,10m) com o leito do lado ar da rua Guilherme Sestrem, fundos, em oito metros e trinta e sete centímetros (8,37m) com terras de Nilsomar Mistura (matriculadas no Livro nº 02, nº 35532- remanescente); estremando pelo lado esquerdo, em quatro metros e sessenta e sete centímetros (4,67m) com o leito do lado ímpar da rua Progresso, sem benfeitorias. PARCELA 03, a área de 2,63m², sem benfeitorias, em favor da rua Guilherme Sestrem. O terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Progresso, no leito do lado par da rua Guilherme Sestrem, de forma triangular, contendo a área de dois metros quadrados e três decímetros

quadrados (2,63m²) fazendo frente em nove metros e noventa e sete centímetros (9,97m²) com o leito do lado par da rua Guilherme Sestrem, fundos, em dez metros e quatro centímetros (10,04m) com terras de Nilsomar Mistura (matriculadas no Livro nº 35532 -- remanescente); estremando pelo lado direito em vinte e sete centímetros (0,27m) com o leito do lado par da rua Guilherme Sestrem, sem benfeitorias. REMANESCENTE a área de 362,02m², edificada com a casa de tijolos nº 1939 da rua Progresso. O terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Progresso, na curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Progresso com o lado par da rua Guilherme Sestrem, contendo a área de trezentos e sessenta e dois metros quadrados e dois decímetros quadrados (362,02m²), fazendo frente em duas linhas, sendo a partir do lado esquerdo, a primeira de onze metros e setenta e seis centímetros (11,76m) com o lado ímpar da rua Progresso e a segunda de oito metros e trinta e sete centímetros (8,37m) com a curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Progresso com o lado par da rua Guilherme Sestrem, fundos, em duas linhas, sendo a partir do lado esquerdo, a primeira de onze metros e sessenta e três centímetros (11,63m) com terras de Olivia Krueger Boemanns (matriculadas no Livro nº 2 sob o nº 17448) e a segunda de onze metros e trinta e cinco metros (11,35m) com terras de Genesio José de Oliveira (matriculadas no Livro nº 2, sob nº 9434); estremando pelo lado direito em dez metros e quatro centímetros (10,04m) com o lado par da rua Guilherme Sestrem; e pelo lado esquerdo em duas linhas, sendo a partir da frente, a primeira de dezesseis metros e noventa e seis centímetros (16,96m) com terras de Santilha Maria Tillmann (matriculadas no Livro 2 sob nº 24208) e a segunda de quatro metros (4,00m) com terras de Olivia Krueger Boemanns (matriculadas no Livro nº 2 sob nº 17448) edificado com a casa de tijolos nº 1939 da rua Progresso. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Silvio Roberto de Oliveira, inscrito no CREA sob nº 015923-3, sob Termo de Responsabilidade Técnica 7483005-5. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2020/2729, expedida em 23/09/2020. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 18 de dezembro de 2020. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE REINHOLD HOBUS, ESPÓLIO DE ALMA HOBUS**

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 06/10/2020 o requerimento pelo qual ESPÓLIO de REINHOLD HOBUS, o qual era brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, aposentado, nascido em 15.11.1927, filho de Frederico Hobus e Maria Hobus, portador do RG nº 335.980 SSI-SC e inscrito no CPF nº 028.785.939-87 residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Laguna, nº 307, bairro da Velha e ESPÓLIO DE ALMA HOBUS, a qual era, brasileira, casada, aposentada, nascida em 24.04.1929, filha de Heinrich Romer e Antonia Romer, portadora do RG nº 284.021.9- SESP-SC e inscrita no CPF nº 891.169.419-34, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Laguna, nº 307, bairro Velha na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 184880 de 06/10/2020, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Velha, no lado ímpar da rua Laguna, edificado com duas casas de madeira as quais receberam o nº 291 e 307 da rua Laguna, e querendo desmembrar o referido terreno em duas (2) parcelas, contendo a PARCELA 01, a área de 404,95m², edificado com uma casa de madeira, com área total de 64,00m², coberta com telhas de barro e com 01 pavimento, cuja finalidade é residencial unifamiliar, com construção iniciada em 1950 e concluída em 1951, a qual recebeu o nº 291 da rua Laguna e a PARCELA 02, a área de 435,24m², edificada com uma casa de madeira, com área total de 88,00m², coberta com telhas de barro e com 01 pavimento cuja finalidade é residencial unifamiliar, com construção iniciada e concluída em 1958, a qual recebeu o nº 307 da rua Laguna. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Sulievertton Bento, inscrito no CREA sob nº 095756-9, sob Termo de Responsabilidade Técnica 7210529-4. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2019/5402, expedida em 04/03/2020 e revalidado em 22.09.2020. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital

online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 18 de dezembro de 2020. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS - COMARCA DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): IZETE MARGARIDA DE SOUZA PEREIRA, AMAURI PEREIRA, JUSSARA PEREIRA, AIRTON JOSÉ PEREIRA, MARCELA PEREIRA

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei nº. 6.766, de 1º de dezembro de 1.979, e demais disposições legais aplicáveis, que por IZETE MARGARIDA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 852.056.809-20, AMAURI PEREIRA, CPF nº 670.210.939-34, JUSSARA PEREIRA, CPF nº 692.008.159-87, AIRTON JOSÉ PEREIRA, CPF nº 030.818.689-39, e MARCELA PEREIRA, CPF nº 047.629.879-21, foram depositados nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 665,54 m², matriculado sob nº. 42.008, Livro Registro Geral nº. 02, demarcado dentro das confrontações constantes no mapa anexo a este Edital, elaborado pelo profissional ANA CAROLINA CORRÊA DA MAIA, CREA nº 164708-1, ART nº 744814-1. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, considerando que o mesmo foi devidamente DEFERIDO pelo Ministério Público de Santa Catarina, conforme determina o artigo 734 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 17 de dezembro de 2020. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ATAHIDES GUMERCINDO DE SOUZA, ADEMIR ATAIDE DE SOUZA, ALAIR IRENE DE GUIMARÃES, ABENIR ATAIDE DE SOUZA, LIDIA MARIA DE SOUZA, MARCO ANTÔNIO DE SOUZA, ALEXANDRE ESPINDOLA, SEPAG VILLA DI LUCCA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, JOÃO ALBERTO VAZ BAPTISTA LUSARDO, ANA CRISTINA PADILHA ROSSO LUSARDO, CRISTINA ELIAS NASCHENWENG ESPINDOLA, LUCIANA REGINA MACHADO DE SOUZA

A Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 -- disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015compilada.htm e ao artigo 16 do Provimento CNJ nº. 65/2017 -- disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2527>, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial nº. 362.697, requerido, em 13 de agosto de 2019 por ATAHIDES GUMERCINDO DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1.377.376 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 167.368.859-49, residente e domiciliado na Estrada Cristóvão Machado de Campos, nº 479, Vargem Grande, Florianópolis/SC; ADEMIR ATAIDE DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 6.222.650 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 133.746.268-31, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA LUIZA GOMES GUERRA DE

SOUZA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2.955.661 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 053.126.468-81, residente e domiciliado na Rua Augusto Jorge Bruggermann, nº 169, apto. nº 202, Areias, São José/SC; ALAIR IRENE DE GUIMARÃES, brasileira, viúva, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 738.485 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 417.497.079-34, residente e domiciliada na Estrada Cristóvão Machado de Campos, nº 1.379, Vargem Grande, Florianópolis/SC; ABENIR ATAIDE DE SOUZA, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 02335451037 DETRAN/SP, inscrito no CPF sob nº 002.470.348-60, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com REGINA HELENA FRANCISCO DE SOUZA, brasileira, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00675340125 DETRAN/SP, inscrita no CPF sob nº 097.783.928-11, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Paula Rodrigues, nº 171, Vila Matias, Santos/SP; LIDIA MARIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, subgerente, portadora da carteira de identidade nº 2.044.307 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 849.358.479-72, residente e domiciliada na Estrada Cristóvão Machado de Campos, nº 479, Vargem Grande, Florianópolis/SC; MARCO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 01227786895 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 888.121.209-97, e sua esposa LUCIANA REGINA MACHADO DE SOUZA, brasileira, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06887731393 DETRAN/SC, inscrita no CPF sob nº 032.658.409-99, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.582, no livro 3/RA, neste Ofício de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua do Pinguim, nº 67, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 44 anos de posse sobre um terreno com área de 7.573,49m², localizado na Estrada Cristóvão Machado de Campos, nº 479, Vargem Grande, Florianópolis/SC, com base no Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central 51ºWGr, tendo como Datum o Sirgas 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 35,27m, partindo-se do ponto V1 até o V2 (coordenadas N=6960527.779 e E=751903.662), confrontando com a Estrada Cristóvão Machado de Campos; lateral direita medindo 244,20m em 04 lances, o primeiro medindo 40,77m, partindo-se do ponto V2 até o V3 (coordenadas N=6960518.642 e E=751943.397), confrontando com o imóvel da matrícula nº 147.294, o segundo medindo 102,59m, partindo-se do ponto V3 até o V4 (coordenadas N=6960496.085 e E=752043.477), confrontando com o imóvel da matrícula nº 147.295, o terceiro medindo 12,00m, partindo-se do ponto V4 até o V5 (coordenadas N=6960493.447 e E=752055.183), confrontando com o imóvel da matrícula nº 147.301, e o quarto medindo 88,84m, partindo-se do ponto V5 até o V6 (coordenadas N=6960473.913 e E=752141.849), confrontando com o imóvel da matrícula nº 147.296; fundos medindo 33,96m, partindo-se do ponto V6 até o V7 (coordenadas N=6960441.134 e E=752132.971), confrontando com o imóvel da matrícula nº 147.296; lateral esquerda medindo 225,54m em 04 lances, o primeiro medindo 88,04m, partindo-se do ponto V7 até o V8 (coordenadas N=6960461.729 e E=752047.374), o segundo medindo 12,00m, partindo-se do ponto V8 até o V9 (coordenadas N=6960464.536 e E=752035.707), o terceiro medindo 83,76m, partindo-se do ponto V9 até o V10 (coordenadas N=6960484.131 e E= 751954.266), todos confrontando com o imóvel da matrícula nº 71.984, e o quarto medindo 41,74m, partindo-se do V10 até o V1 (coordenadas N=6960493.969 e E=751913.698), confrontando com o imóvel da matrícula nº 71.982. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 23.94.072.0923.001-312, sobre o qual não existe edificação. O 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (protocolo oficial nº 366.750, acima informado) e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião conforme inciso V do § 1º do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017. GLECI PALMA RIBEIRO MELO - Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO FERNANDO BRUM ROJAS, MARCIA FERREIRA ROJAS

A Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 -- disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015compilada.htm e ao artigo 16 do Provimento CNJ nº. 65/2017 -- disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2527>, faz saber a todos

quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial nº. 367.039, requerido, em 16 de Setembro de 2020 por PAULO FERNANDO BRUM ROJAS, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 6.000.563 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 385.276.850-00, e sua esposa MARCIA FERREIRA ROJAS, brasileira, funcionária pública federal, portadora da carteira de identidade nº 3.414.172 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 378.443.690-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia das Amendoeiras, nº 51, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 28 anos de posse sobre um terreno com área de 2.382,57m², situado no lado ímpar da Servidão da Magia, s/nº, distante 180m da Rua Laurindo Januário da Silveira, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 68,19m, em três lances: o primeiro lance medindo 25,35m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=749307.9630 e N=6941276.3170), confrontando com o imóvel da matrícula 111.627, o segundo lance medindo 10,42m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=749314.6930 e N=6941284.2740) e o terceiro lance medindo 32,42m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=749292.3120 e N=6941307.7260), ambos confrontando com a Servidão da Magia; lateral direita medindo 49,29m, partindo do vértice V10 até o vértice V0 (coordenadas E=749328.0930 e N=6941341.6260), confrontando com o imóvel de Janine Silveira Goedert; fundos medindo 29,66m, partindo do vértice V0 até o vértice V1 (coordenadas E=749351.8150 e N=6941323.8240), confrontando com o imóvel da matrícula 52.234; lateral esquerda medindo 68,89m, em seis lances: o primeiro lance medindo 4,35m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=749349.7670 e N=6941319.9850), confrontando com o imóvel de Lucas Amaral, o segundo lance medindo 15,92m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=749343.5960 e N=6941305.3110), confrontando com o imóvel de Osvaldina Maria Libania Gomes, o terceiro lance medindo 13,13m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=749338.6590 e N=6941293.1490), confrontando com o imóvel de Irene Maria Libania, o quarto lance medindo 15,85m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=749333.5320 e N=6941278.1530), confrontando com o imóvel de Lucas Amaral, o quinto lance medindo 9,54m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=749330.2800 e N=6941269.1890), confrontando com o imóvel de Edenizio Pinho e o sexto lance medindo 10,10m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=749327.0430 e N=6941259.6230), confrontando com o imóvel de Jakson Alberto Munhoz.. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob os nºs 60.05.095.0784.001-950, 60.05.095.0786.001-001 e 60.05.095.0788.001-009, sobre o qual não existe edificação. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste Ofício de Registro de Imóveis. O 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (protocolo oficial nº 367.039, acima informado) e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião conforme inciso V do § 1º do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017. GLECI PALMA RIBEIRO MELO - Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELZA MARIA PERES DE AMORIM, MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM**

A Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 -- disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015compilada.htm e ao artigo 16 do Provimento CNJ nº. 65/2017 -- disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2527>, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial nº. 365.825, requerido, em 16 de Setembro de 2020 por ELZA MARIA PERES DE AMORIM, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1/R 2.085.189 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 932.146.189-20, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 6.171, Livro 3/RA, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, com ELMAR ZEVE JUNIOR, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade

nº 4947320-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 873.186.879-72, residente e domiciliada na Rua Professor Francisco Bassetti Júnior, nº 351, casa 23, Cascatinha, Curitiba/PR; MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, brasileira, advogada e empresária, portadora da carteira de identidade nº 1/R 2.085.190 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 932.149.369-72, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.148, Livro 3/RA, neste Ofício de Registro de Imóveis, com JOÃO RENATO PADULA CASTRO, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.801.902 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 793.898.991-68, residente e domiciliada na Rua Luiz Delfino, nº 89, apto. nº 501-A, Centro, Florianópolis/SC; e ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1/O 3.287.343 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 003.461.739-65, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2.272, 11º andar, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 30 anos de posse sobre um terreno com área de 21.799,26m², situado no lado par da Rodovia João Gualberto Soares, s/nº, esquina com a Servidão Santides Carmelino de Amorim, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 45,05m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=756.590,7660m e N=6.961.249,4490m), confrontando com a Rodovia João Gualberto Soares; lateral direita medindo 488,57m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=756.102,2370m e N=6.961.255,7960m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 22.107; fundos medindo 45,85m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=756.102,4922m e N=6.961.301,6490m), confrontando com a Rua Graciliano Manoel Gomes; lateral esquerda medindo 505,81m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=756.608,1856m e N=6.961.290,9976m), confrontando com a Servidão Santides Carmelino de Amorim. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 24.79.021.0228.001-830, sobre o qual não existe edificação. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste Ofício de Registro de Imóveis. O 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (protocolo oficial nº 365.825, acima informado) e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião conforme inciso V do § 1º do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017. GLECI PALMA RIBEIRO MELO - Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON KOLBE SALOMÉ PEREIRA, NOELI SALOMÉ PEREIRA**

A Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 -- disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015compilada.htm e ao artigo 16 do Provimento CNJ nº. 65/2017 -- disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2527>, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial nº. 370.639, requerido, em 19 de Novembro de 2020 por EDSON KOLBE SALOMÉ PEREIRA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 2.784.742 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 033.020.599-49, e sua esposa NOELI SALOMÉ PEREIRA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 496.556 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 591.842.729-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Seove, nº 169, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 20 anos de posse sobre um terreno com área de 652,13m², situado na Servidão Seove, nº 169, Campeche, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 26,68m, em dois lances: o primeiro lance medindo 25,77m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=746.514,421m e N=6.936.400,705m) e o segundo lance medindo 0,91m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=746.513,512m e N=6.936.400,627), ambos confrontando com a

Servidão Seove; lateral direita medindo 30,23m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=746.496,001m e N=6.936.425,271m), confrontando com a Servidão Odorico Miguel da Costa; fundos medindo 24,85m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=746.516,280m e N=6.936.439,640m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 55.949, ocupado por Luiza Helena Cesar do Nascimento; lateral esquerda medindo 21,48m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=746.528,740m e N=6.936.422,137m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 55.949, ocupado por Almerinda Feijó Santos Raffo Rodrigues. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob nº 66.12.060.0635.001-887, sobre o qual não existe edificação. O imóvel usucapiendo está inscrito na matrícula sob o nº 55.949 do livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis. O 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emilio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (protocolo oficial nº 370.639, acima informado) e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião conforme inciso V do § 1º do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017. GLECI PALMA RIBEIRO MELO - Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC
OFÍCIO DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO GOMES BARBOSA, ROSALIA BRUCH BARBOSA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que o sr. Marcelo Gomes Barbosa, CPF nº 008.541.097-73, RG nº 4.821.661-SSP/SC, motorista, e sua esposa Rosalia Bruch Barbosa, CPF nº 753.961.069-72, RG nº 2.564.891-8-SSP/SC, cabelereira, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Jorge Marcelino Coelho, nº 532, Guarda Cubatão, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 184.119, alegando o exercício da posse pelo lapso temporal por mais de 20 anos, do imóvel urbano com 361,42 m² (trezentos e sessenta e um metros e dois centímetros quadrados), situado na rua Jorge Mrcelino Coelho, s/nº, Guarda do Embaú, Palhoça/SC, confrontando: frente, ao norte, medindo 18,01m, do V1 ao V2 para rua Jorge Marcelino Coelho; lado direito, ao leste, medindo 28,47m, do V2 ao V3 com imóvel de posse de Fabrício João da Rocha e Adriana Trindade da Rocha, fundos ao sul, medindo 9,62m, do V3 ao V4, com imóvel de posse de Maria Terezinha Otacilia de Freitas, e lado esquerdo, ao leste, medindo 30,15m, do V4 o V1, com imóvel matriculado sob o nº 42.078-RG. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Paulo Alberto Zacchi, RNP nº 2502111196, ART nº 6604201-0. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
OFÍCIO DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ALEXANDRE JOSÉ JOLY**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de ALEXANDRE JOSÉ JOLY, ANDREIA JOLY, IVAN DE OLIVEIRA, JULIANA BÁRBARA JOLY, EDSON DE JESUS RIBEIRO MOCZYNSKI E JULIANA BÁRBARA JOLY MOCZYNSKI (proprietários e cônjuges/companheiros), objeto da Matrícula n.º 8246, situado na esquina da Rua Clementina Lona Costa com a Rua Vereador Franciso Feijó, no bairro São Pedro, neste

município de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 549390/2020, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **DANIEL MÁRCIO REPUKNA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de DANIEL MÁRCIO REPUKNA e KÁTIA REGINA REPUKNA (proprietários e cônjuges/companheiros), objeto da Matrícula n.º 19066, situado na Rua Gunther Siebeneicher e na Rua Carlos Lupak, bairro Vice King, neste município de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 569367/2020, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **JAIR GONÇALVES DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de JAIR GONÇALVES DOS SANTOS e CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS (proprietários e cônjuges/companheiros), objeto da Matrícula n.º 8246, situado na esquina da Rua Clementina Lona Costa com a Rua Vereador Franciso Feijó, no bairro São Pedro, neste município de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 567853/2020, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGÉRIO ALESSANDRO RIBEIRO**

GUMERCINDO DE SETA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o fiduciante: ROGÉRIO ALESSANDRO RIBEIRO, RG. 46.321.579-5-SSP/SP e CPF/MF. 408.228.158-42, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, maior; para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 149.832 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo

arquivado no processo prenotado sob nº 565.425 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de ROGÉRIO ALESSANDRO RIBEIRO, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 9:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, E-mail: intimacao.ri@terra.com.br, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 363 -- SPE LTDA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. GUMERCINDO DE SETA - Oficial

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - SALVADOR/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950081 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação de bem(ns) imóvel(is) descritos no presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/12/2020 às 12:10 Data do 2º leilão: 28/12/2020 às 12:10 Modalidade: online:www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior OFerta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi , CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais,

de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97.

Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®. **ERRATA:** o referido edital 2020/950081, cuja primeira publicação deu-se em 11/12/2020, teve as informações de valor do lote 02 não informadas, de modo que se faz a republicação para que as devidas informações sejam registradas.

IMÓVEL - ID02 - Matrícula nº 152018 - Avenida Aliomar Baleeiro, nº 12315, Apartamento 02, Bloco Bloco 05, Bairro São Cristóvão

Nº do Lote: 02 ID: 96219 Descrição legal: Apartamento residencial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 152018, 2º Registro de Imóveis de Salvador, Avenida Aliomar Baleeiro, 12315, Apartamento 02, Bloco Bloco 05, Condomínio Residencial Verde Vida, São Cristóvão, Salvador, BA, 41490-200. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Registro de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Valor do 1º leilão: R\$ 112.619,74; Valor do 2º leilão: R\$ 158.211,01.

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)
Data: 18/12/2020 17:20:18 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

